



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano-rs.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Que fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.380.483/0001-08, com sede na Avenida Rio Branco, nº 321, centro, na Cidade de Liberato Salzano/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ideno José Sperandio, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LABOR PALMEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.186/0001-87, com sede na Avenida Independência, nº 828, sala 02, centro, na cidade de Palmeira das Missões/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo Ochoa, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO:

- A.** A superveniência de alteração normativa promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da atualização da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-1), a qual passou a exigir a inclusão da avaliação de riscos psicossociais no âmbito do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- B.** Que a referida exigência normativa ampliou o espectro dos riscos ocupacionais, passando a abranger fatores relacionados à saúde mental no ambiente de trabalho, tais como estresse ocupacional, assédio moral e sobrecarga psíquica;
- C.** O dever da Administração Pública de observar as diretrizes de saúde e segurança do trabalho, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e proteção à dignidade da pessoa humana;
- D.** A necessidade de adequação do contrato administrativo às exigências legais supervenientes, com vistas à manutenção da regularidade das atividades institucionais e à mitigação de riscos administrativos e trabalhistas;
- E.** A pertinência técnica entre os serviços ora acrescidos e o objeto originalmente contratado, caracterizando-se como acréscimo quantitativo, nos termos da legislação vigente;
- F.** A vantajosidade da manutenção do vínculo contratual com a empresa já contratada, em razão da especialização técnica e da continuidade dos serviços prestados;
- G.** Que o presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021;
- H.** Que as partes compuseram e desejam alterar condições contratuais.

Resolvem por ter entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano-rs.com.br

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de serviços complementares** ao contrato originário, consistentes na elaboração de laudo psicossocial, contemplando a avaliação de riscos psicossociais no ambiente de trabalho, abrangendo os nove vereadores e cinco servidores da Câmara Municipal, em conformidade com as exigências da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-1).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Em razão da inclusão dos serviços descritos na cláusula anterior, o valor mensal do contrato fica acrescido de **R\$ 47,91 (quarenta e sete reais e noventa e um centavos)**, a contar de 01 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3. As presentes alterações passam a integrar e complementar o Termo de Contrato principal e obrigam as partes e seus sucessores, bem como ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, naquilo que não conflitar com o conteúdo deste Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Liberato Salzano/RS, 30 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS

Ideno José Sperandio – Presidente

CONTRATANTE

**Labor Palmeira Consultoria e Serviços
Especializados em Saúde e Segurança
do Trabalho Ltda.**

Sr. Carlos Eduardo Ochoa

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____